PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2026
EMISSÃO: 06/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC e às escolas da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos eletrodomésticos e equipamentos destinados à manutenção das instalações, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura - SMEC e das escolas municipais.

A estrutura adequada dos espaços educacionais é fundamental para assegurar condições apropriadas de funcionamento, organização, conforto, segurança e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas realizadas pela Administração Municipal.

A necessidade envolve diferentes tipos de equipamentos e materiais, incluindo aparelhos de climatização, armários, mobiliários, equipamentos para fornecimento de água, computadores, notebooks, impressora, colchões, equipamentos para preparo de alimentos e equipamentos destinados à manutenção das áreas externas.

A aquisição dos bens permitirá a melhoria da estrutura física e administrativa das unidades escolares, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e melhores condições de atendimento aos alunos.

Também se verifica a necessidade de disponibilização de equipamentos de informática adequados para atividades administrativas, pedagógicas e de gestão, bem como de equipamentos que contribuam para a conservação e manutenção dos espaços escolares.

A contratação, portanto, busca atender ao interesse público mediante o fornecimento de bens novos, adequados ao uso pretendido, com características compatíveis com as necessidades das unidades atendidas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, a demanda mostrou-se necessária em razão de necessidade superveniente identificada pela Administração, sendo compatível com o planejamento da Secretaria e com as ações previstas para o exercício, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA NATUREZA DOS BENS

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

Os bens objeto da presente licitação deverão ser entregues em estrita conformidade com as descrições, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas para cada item no **Anexo II - Pedido de Compra** após a formalização e assinatura do respectivo contrato.

Os itens deverão ser entregues diretamente na **Casa da Cultura Nelson Hoffman, junto da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 72, Centro, Roque Gonzales/RS,** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual e

na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à aplicação de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos para entrega, poderá ensejar a **extinção unilateral do contrato pela Administração**, mediante ato formal e fundamentado da autoridade competente, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A extinção do contrato não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizada a responsabilidade da contratada pelo descumprimento das obrigações assumidas.

DA ESPECIFICAÇÃO DE VOLTAGEM

Todos os itens elétricos deverão possuir **voltagem de 220 V**, salvo quando houver especificação diversa expressamente prevista na descrição do respectivo item.

DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e as características do objeto da contratação.

Os documentos de habilitação deverão compreender, conforme aplicável:

I - Habilitação jurídica:

a) documento que comprove a existência jurídica da empresa e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, tais como Requerimento de Empresário, Contrato Social ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado;

b) documento de identificação do representante legal, quando necessário para a comprovação dos poderes de representação ou para a formalização contratual.

II - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão ou documento equivalente previsto na legislação;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa, na forma da legislação.

III - Qualificação técnica:

Quando exigível em razão das características do objeto, poderão ser solicitados documentos de qualificação técnica compatíveis e proporcionais à execução da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital.

IV - Qualificação econômico-financeira:

Quando necessária e devidamente justificada em razão das características e dos riscos da contratação, será exigida a documentação prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, considerando as necessidades de estruturação, manutenção, climatização, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais.

Item	Unidade	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	03	Ar-condicionado 12.000 BTUs, modelo Split convencional, quente e frio	R$ 2.010,42	R$ 6.031,26
02	UN	01	Ar-condicionado Split 18.000 BTUs, convencional, quente e frio	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00
03	UN	04	Armário em MDF, 2 portas, fechaduras e prateleiras internas, medindo aproximadamente 160 cm A × 90 cm L × 40 cm P	R$ 1.492,00	R$ 5.968,00
04	UN	02	Armário em MDF, aproximadamente 1,20 m de comprimento × 1,20 m de altura, com pés de 10 cm, totalizando 1,30 m de altura, 0,35 m de profundidade, contendo 12 nichos com portas e puxadores	R$ 1.315,33	R$ 2.630,66
05	UN	01	Balcão de pia para cozinha, tamanho 1,60 m, conjunto completo com pia inox e 1 cuba	R$ 833,67	R$ 833,67
06	UN	01	Bebedouro industrial de 25 litros, com 2 torneiras, material inox, formato coluna	R$ 1.756,29	R$ 1.756,29
07	UN	02	Cadeira giratória com regulagem de altura, assento e encosto em tela, braços fixos e 5 rodinhas	R$ 1.206,00	R$ 2.412,00
08	UN	01	Climatizador/ventilador oscilante de parede, 50 cm, com névoa	R$ 1.947,50	R$ 1.947,50
09	UN	30	Colchões, aproximadamente 130 cm C × 60 cm L × 15 cm A, densidade D18	R$ 100,00	R$ 3.000,00
10	UN	01	Computador completo, conforme especificações técnicas apresentadas	R$ 3.111,33	R$ 3.111,33
11	UN	04	Computador portátil Notebook, conforme especificações técnicas apresentadas	R$ 3.311,33	R$ 13.245,32
12	CJ	02	Conjunto de mesa e cadeiras modelo conjunto escolar infantil, 8 lugares, com mesa central, mesas ao redor e 8 cadeiras	R$ 2.101,67	R$ 4.203,34
13	UN	03	Estante de aço cinza, 6 prateleiras, aproximadamente 198 × 90 × 40 cm	R$ 201,00	R$ 603,00
14	UN	01	Impressora multifuncional ecotanque Epson L3250, colorida, com Wi-Fi	R$ 1.341,78	R$ 1.341,78
15	UN	02	Máquina para cortar grama a gasolina, 6 HP, 4 tempos	R$ 2.134,97	R$ 4.269,94
16	UN	02	Soprador a gasolina a partir de 27 cc, potência mínima de 0,7 kW/1,0 cv, conforme especificações apresentadas	R$ 1.359,16	R$ 2.718,32
17	UN	02	Ventilador de parede 60 cm, semi-industrial	R$ 216,44	R$ 432,88
18	UN	01	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros	R$ 586,00	R$ 586,00
			TOTAL ESTIMADO		**R$ 58.821,29**

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Material Elétrico, eletrodomésticos e equipamentos em geral conforme especificações. Neste sentido, segue o **Anexo I - Mapa co parativo de preço,** onde consta municípios do estado que adquiriram os itens ou itens equivalentes constantes na presente licitação.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realziada através do Licitacon e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3336/24, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, especialmente:

a) Aquisição dos bens por meio de licitação: consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Essa alternativa permite a participação de fornecedores do ramo, promovendo a competitividade e a obtenção de condições compatíveis com os preços praticados no mercado.

b) Contratação direta: foi considerada a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, quando presentes os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, considerando as características, quantidades e valor estimado da contratação, a Administração deverá avaliar a modalidade de contratação aplicável de acordo com os limites legais e as circunstâncias concretas da demanda.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços: também pode ser considerada a utilização de Ata de Registro de Preços vigente, desde que seja identificada ata compatível com os bens pretendidos, com especificações equivalentes, preços vantajosos e observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

d) Registro de preços próprio: poderá ser avaliada a utilização do Sistema de Registro de Preços quando houver necessidade de contratações futuras e parceladas, de acordo com a demanda da Administração e desde que atendidos os requisitos legais para sua utilização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores de referência constantes da relação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, a estimativa inicial para a contratação corresponde a:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 58.821,29 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

A estimativa está distribuída conforme os preços unitários e quantitativos apresentados no quadro do item 2 deste ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, considerando a necessidade de aquisição dos materiais, as especificações pretendidas, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a necessidade de atendimento da demanda e a busca pela obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, optou-se pela realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos objetos, entende-se **tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada equipamento ou material seja disputado individualmente.

Os itens possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos.

O julgamento por item tende a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, evitando que empresas que comercializam apenas determinados grupos de produtos sejam impedidas de participar da contratação.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja estruturada por itens, salvo eventual justificativa técnica ou econômica específica identificada durante a elaboração do Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se também alcançar os seguintes resultados:

- melhorar a infraestrutura das escolas municipais;
- proporcionar ambientes mais adequados para alunos e servidores;
- melhorar as condições de climatização dos ambientes;
- disponibilizar mobiliário adequado para organização dos espaços;
- ampliar e atualizar os equipamentos de informática;
- proporcionar melhores condições para realização das atividades administrativas;
- melhorar as condições de armazenamento de materiais;
- disponibilizar equipamentos para alimentação e apoio às atividades escolares;
- melhorar as condições de manutenção das áreas externas das escolas;
- proporcionar maior eficiência na execução das atividades da SMEC;
- reduzir a necessidade de utilização de equipamentos inadequados ou insuficientes;
- promover melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- assegurar maior qualidade, conforto e funcionalidade aos ambientes educacionais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e sua utilização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando que os bens pretendidos são encontrados no mercado, possuem especificações passíveis de definição objetiva e atendem a necessidades concretas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e das escolas municipais.

A aquisição permitirá melhorar a infraestrutura das unidades educacionais, proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento e disponibilizar equipamentos necessários à execução das atividades administrativas, pedagógicas e de manutenção.

O valor estimado da contratação, de R$ 58.821,29, deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços realizada conforme os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que observadas as especificações, condições de fornecimento, disponibilidade orçamentária e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.